PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

DECRETO Nº 94 .-

MANOEL PINHEIRO DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Parapuã, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, D E C R E T A :

Art. 1º - Fica prorrogado, até o dia 30 do corrente mês, o prazo para o recolhimento, sem majoração, do IMPOSTO PREDIAL URBANO E REMOÇÃO DE LIXO DOMICILIAR.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, aos 14 de Abril de 1.951.-

Manoel Pinheiro da Silveira .-
Manoel Pinheiro da Silveira.-
Prefeito Municipal.-

Publicado e Registrado na Secretaría da Prefeitura Municipal de Parapuã na data supra.-

Franklin Ramires .-
Franklin Ramires.-
Secretário.-